



TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 068 /16

Processo Administrativo nº 16/10/11.369

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Termo de Ajuste n.º 103/16

Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **ANDRÉIA DE ANDRADE TEMOTEO**, RG nº 442159523, inscrita no CPF sob nº 396.621.208-07, por seu representante legal, doravante denominado **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Ajuste, passando a vigorar até 31/12/2017.

1.2. O cronograma de desenvolvimento do projeto, constante no plano de trabalho, será executado no exercício de 2017.



SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29/12/17


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura


ANDRÉIA DE ANDRADE TEMOTEO

RG nº 442159523

CPF nº 396.621.208-07



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/11.369

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Andréia de Andrade Temoteo

Termo de Ajuste n.º 103/16

068

Termo de Aditamento de Ajuste n.º _____/16

Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, _____

29/12/17

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

e-mail institucional: smc.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ANDRÉIA DE ANDRADE TEMOTEO

RG n.º 442159523

CPF n.º 396.621.208-07

e-mail : iatemoteo@gmail.com